



INDICAÇÃO Nº 176/2026

Autoria: Luiz Antonio Henriques
Júnior
Nº do Protocolo: 1146/2026
Protocolado em: 06/08/2026
09:21:26

Sugere a criação do Botão do Pânico (SOS) no aplicativo da Prefeitura para atender as vítimas de violência doméstica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista trata-se de um atendimento à comunidade.

Sugiro a criação e implantação de um Botão do Pânico (SOS) no aplicativo oficial da Prefeitura de Carandaí, destinado ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A ferramenta deverá possibilitar que, ao ser acionada de forma rápida e discreta, seja enviado um alerta imediato à central responsável, juntamente com a localização da vítima por meio de georreferenciamento, permitindo o pronto deslocamento da Polícia Militar para o atendimento da ocorrência.

A violência contra a mulher é uma das mais graves violações de direitos humanos e exige do Poder Público a adoção de medidas cada vez mais eficazes para proteger as vítimas e preservar vidas.

Nesse contexto, a tecnologia pode ser uma importante aliada, oferecendo um canal rápido, seguro e acessível para pedidos de socorro em situações de emergência.

Recentemente, o Município de Barbacena implantou o Botão do Pânico (SOS) no aplicativo oficial da Prefeitura, permitindo que mulheres em situação de risco acionem ajuda de forma rápida e silenciosa.

Ao ser utilizado, o sistema envia instantaneamente um alerta à central de atendimento, acompanhado da localização da vítima por meio de georreferenciamento, possibilitando o imediato deslocamento da equipe de segurança até o local.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Além de atender mulheres em situação de violência doméstica, o recurso também pode ser utilizado por qualquer cidadão que presencie uma agressão ou situação de risco e necessite solicitar socorro para a vítima, ampliando a proteção da população.

Trata-se de uma iniciativa moderna, de baixo custo de implantação e de grande impacto social, capaz de reduzir o tempo de resposta das forças de segurança, fortalecer a rede de proteção à mulher e contribuir para o enfrentamento da violência doméstica em nosso município.

Diante disso, indica-se ao Poder Executivo que promova estudos de viabilidade para implantar essa funcionalidade no aplicativo oficial da Prefeitura de Carandaí, buscando, para tanto, parceria com a Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos que integram a rede de proteção às mulheres.

Carandaí/MG, 05 de agosto de 2026.

Luiz Antonio Henriques Júnior
Vereador

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QFIUX-3FB14-PK11D-4PGS6-NMLJB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 176/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 05/08/2026 16:47:06

Hash Interno: lr01r2ipailtfaioxijijmjss0safwnx1rdjmxckc



Chave de Verificação

QFIUX-3FBI4-PKI1D-4PGS6-NMLJB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	Assinado	05/08/2026 16:47:18

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QFIUX-3FBI4-PKI1D-4PGS6-NMLJB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

